



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal a presente proposição legislativa que propõe a criação de um Conselho Gestor Local com autonomia administrativa e gerencial dos recursos financeiros destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Juiz de Fora, cujos recursos financeiros são oriundos de recursos orçamentários destinados diretamente do Poder Executivo Municipal ou provenientes de emendas parlamentares de origem Federal, Estadual e Municipal, visando promover a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde em favor da população local, através deste Conselho Gestor Local que será composto pelo Supervisor, pelo 1º e 2º Tesoureiro e por 06 (seis) membros do Conselho Fiscal, sendo este formado por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, da respectiva Unidade Básica de Saúde e que atuará de forma colegiada e democrática, com a participação direta da Comunidade local e do Conselho Local de Saúde. Trata-se de uma proposta de descentralização administrativa, possibilitando que as Unidades Básicas de Saúde, atentas à realidade local, possam suprir suas próprias necessidades básicas e indispensáveis para oferecer o melhor serviço público de saúde em prol da comunidade a que servem.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores e Vereadoras, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2023.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

